

DECRETO 16309/2020

Cria Funcional Programática e abre crédito Extraordinário ao Orçamento do Município de Dois Vizinhos no exercício de 2020, para atendimento as ações decorrentes da situação de Emergência Pandemia Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 167, §3º da CF, Artigo 41, Inciso III e Artigo 44 da lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática 10.122.0007.2090 – Enfrentamento Pandemia – Covid 19 e abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento geral do Município de Dois Vizinhos, no exercício de 2020, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 – ENFRENTAMENTO PANDEMIA – COVID-19

Conta	Código/ Fonte Padrão	Natureza	Título	Valor
5312	1023/1019	3.3.90.30	Material de Consumo	105.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais acima, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados, não prevista no orçamento, de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º. Artigo 43 da lei 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Código/ Fonte Padrão	Descrição	Rubrica receita	Descrição	Valor
1023/1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.7.1.8.03.9.1.02.0 0	Enfrentament o Pandemia – COVID-19	105.000,0 0

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças